



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

DECRETO N° 4.538

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, Considerando que a data em que tradicionalmente se comemora o Carnaval, neste ano, remete-se a 17 de fevereiro de 2026; Considerando, ainda, a necessidade de prestação de serviço de algumas Secretarias; resolve,

DECRETAR

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em período integral, e 18 de fevereiro de 2026, no período da manhã, em decorrência das comemorações alusivas ao Carnaval.

Art. 2º – Ficam excluídos do recesso os serviços considerados como essenciais, em especial, a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, a Assistência Farmacêutica e as escalas do Centro de Abrigo Municipal, que devem funcionar normalmente.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 04 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 32637000
Decreto Publicado no “DIOEMS” em ____ de fevereiro de 2026. Edição nº ____.